



Arbi-ON

Tabela de Custos e Honorários





Sumário

Gerais

Taxa de Administração

Honorários dos árbitros

Adiantamento das despesas do procedimento



Arbi-ON

Na seção **Gerais**, você vai encontrar as regras gerais que regem esta Tabela.

1. Em atenção ao Artigo 45 e 46 do Regulamento de Arbitragem da Arbi-ON, fica estabelecida a presente Tabela de Custos e Honorários que deverá complementar as disposições do Regulamento de Arbitragem da Arbi-ON.
2. De acordo com o Artigo 46 do Regulamento de Arbitragem da Arbi-ON, os custos da arbitragem são: a) a taxa de administração; b) os honorários dos árbitros; e c) despesas essenciais para a condução do procedimento, incluindo, mas não se limitando a eventuais custos de correspondências, realização de audiências, viagens dos árbitros e realização de provas, honorários periciais e demais despesas decorrentes de determinações do Tribunal Arbitral.

Quanto custa?

$$\text{Taxa de administração} + \text{Honorários árbitro} + \text{Eventuais despesas}$$

O valor da disputa a ser utilizado para calcular os custos da arbitragem será equivalente ao resultado da somatória do valor dos pedidos das Partes.

3. Para o fim de calcular os custos da arbitragem, o Conselho Deliberativo poderá reavaliar o valor em disputa de maneira a refletir da maneira mais precisa possível o valor dos pedidos das partes. A reavaliação do valor da disputa pelo Conselho Deliberativo poderá ser realizada a qualquer tempo, com ou sem recomendação do Tribunal Arbitral.
4. O Conselho Deliberativo poderá, a depender das circunstâncias do caso, alterar as datas de vencimento dos valores a serem pagos pelas partes a título de custos da arbitragem, sempre de maneira fundamentada.

Na seção **Taxa Administrativa** você vai encontrar as regras sobre a Taxa Administrativa, que é a taxa devida à Câmara pelos serviços de administração prestados.

6. O valor da taxa de administração será calculado de acordo com a seguinte tabela:

Valor da Disputa	Valor da Taxa de Administração
Até R\$ 200.000,00	R\$ 3.000,00
Dentre R\$ 200.001,00 e R\$ 450.000,00	R\$ 5.000,00
Dentre R\$ 450.001,00 e R\$ 900.000,00	R\$ 7.000,00
A partir de R\$ 900.001,00	R\$ 10.000,00

7. A taxa de administração será paga na proporção de 50% (cinquenta por cento) para a parte requerente e 50% (cinquenta por cento) para a parte requerida.
 - 7.1. A porção da taxa de administração devida pela parte requerente deverá ser depositada em até 10 (dez) dias contados do protocolo do requerimento de arbitragem.
 - 7.2. A porção da taxa de administração devida pela parte requerida deverá ser depositada em até 10 (dez) dias contados do protocolo da resposta ao requerimento de arbitragem.
8. Caso haja aumento do valor da disputa por qualquer motivo, a taxa de administração deverá ser complementada pelas partes, na proporção estipulada no Artigo 6 desta Tabela de Custos e Honorários, em até 10 (dez) dias úteis contados da comunicação da Arbi-ON para o referido complemento.
9. Não haverá reembolso da taxa de administração após a assinatura do termo de arbitragem. Caso haja pedido de reembolso da taxa de administração antes da assinatura do termo de arbitragem, caberá ao Conselho Deliberativo da Arbi-ON decidir sobre o montante a ser restituído, sempre de maneira fundamentada, e levando em consideração o trabalho realizado pela Arbi-ON.

Nesta parte, você vai encontrar as regras de precificação dos honorários dos árbitros. **Pensamos no modo mais simples, justo e acessível de definir os valores dos honorários arbitrais.**

10. O valor dos honorários dos árbitros será calculado de acordo com a seguinte tabela:

Valor da Disputa	Honorários dos árbitros	Valor máximo
Até R\$ 350.000,00	8% do Valor da Causa	R\$ 17.000,00
Dentre R\$ 350.001,00 e R\$ 899.999,00	5% do Valor da Causa	R\$ 35.000,00
Dentre R\$ 900.000,00 e R\$ 1.999.999,00	4% do Valor da Causa	R\$ 50.000,00
Dentre R\$ 2.000.000,00 e R\$ 3.999.999,00	2,5% do Valor da Causa	R\$ 80.000,00
Dentre R\$ 4.000.000,00 e R\$ 7.999.999,00	2% do Valor da Causa	R\$ 120.000,00
Dentre R\$ 8.000.000,00 e R\$ 12.999.999,00	1,5% do Valor da Causa	R\$ 168.000,00
A partir de R\$ 13.000.000,00	1,3% do Valor da Causa	R\$ 220.000,00

Porque a tabela define um valor máximo para os honorários? Para garantir que os valores serão acessíveis e dar previsibilidade.

11. O valor mínimo dos honorários de cada árbitro será de 1 (um) salário-mínimo federal vigente na data de assinatura do termo de arbitragem.
12. O valor dos honorários dos árbitros não inclui eventuais reembolsos de despesas do árbitro essenciais para exercer a sua função. As despesas dos árbitros e outras despesas relacionadas ao procedimento arbitral deverão ser adiantadas ou reembolsadas pelas partes de acordo com os pedidos realizados pela Arbi-ON.
13. Os honorários dos árbitros serão pagos na proporção de 50% (cinquenta por cento) para a parte requerente e 50% (cinquenta por cento) para a parte requerida.

- 14.** Seguindo a proporção prevista no Artigo 12 desta Tabela de Custas e Honorários, os honorários dos árbitros deverão ser adiantados pelas partes da seguinte maneira:
 - 14.1.** 50% (cinquenta por cento) do valor dos honorários dos árbitros deverão ser adiantados pelas Partes em até 10 (dez) dias contados da constituição do Tribunal Arbitral.
 - 14.2.** 50% (cinquenta por cento) do valor dos honorários dos árbitros deverão ser adiantados pelas Partes em até 10 (dez) dias contados do encerramento da instrução do procedimento pelo Tribunal Arbitral.
- 15.** Os honorários dos árbitros deverão ser repassados pela Arbi-ON ao Tribunal Arbitral na seguinte proporção:
 - 15.1.** 20% (vinte por cento) do valor dos honorários dos árbitros serão repassados pela Arbi-ON ao Tribunal Arbitral em até 5 (cinco) dias após a assinatura do termo de arbitragem.
 - 15.2.** 30% (trinta por cento) do valor dos honorários dos árbitros serão repassados pela Arbi-ON ao Tribunal Arbitral em até 15 (quinze) dias contados do encerramento da instrução do procedimento pelo Tribunal Arbitral.
 - 15.3.** 50% (cinquenta por cento) do valor dos honorários dos árbitros serão repassados pela Arbi-ON ao Tribunal Arbitral em até 5 (cinco) dias contados do protocolo da sentença arbitral final.
- 16.** Caso as partes cheguem a um acordo para encerrar a disputa, o Conselho Deliberativo decidirá sobre a maneira e o valor dos honorários dos árbitros que deverão ser pagos ao Tribunal Arbitral, bem como sobre eventual reembolso do adiantamento dos honorários dos árbitros às partes, sempre de maneira fundamentada e levando em consideração o trabalho dos árbitros.

Na seção Adiantamentos, você vai encontrar as regras sobre quaisquer adiantamentos que possam ser necessários para que o procedimento seja feito.

17. A Arbi-ON poderá determinar, a qualquer tempo, que as Partes depositem antecipadamente valores necessários para cobrir eventuais despesas essenciais para a administração do procedimento arbitral, incluindo mas não se limitando a eventuais custos de correspondências, realização de audiências, viagens dos árbitros e realização de provas, honorários periciais e demais despesas decorrentes de determinações do Tribunal Arbitral.
18. O pagamento destas despesas deverá seguir a proporção de 50% (cinquenta por cento) para a parte requerente e 50% (cinquenta por cento) para a parte requerida, salvo disposição diversa no Regulamento de Arbitragem.

Curitiba, 26 de janeiro de 2021.

